

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

**RELATÓRIO**

**Ações de Recuperação de Créditos Adotadas no Exercício Financeiro de 2022**

A Sociedade dos Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, adotou ações com vista a promover a recuperação de créditos, buscando condições mais favoráveis para a quitação de dívidas perante a União, primando sempre pela transparência dos seus atos. As medidas implementadas visam equilibrar as dívidas fiscais e previdenciárias, assim como, recuperar e/ou compensar tributos por imunidade ou isenção, redução da taxa de juros e mudança de índice de atualização monetária nas renegociações.

Para dar sustentação às ações com vista a promover a recuperação de créditos foram adotadas 3 (três) linhas de ações a saber:

**1. Carteira de Clientes: Cobrança extrajudicial e judicial de clientes inadimplentes com risco de prescrição, e inscrição em dívida ativa**

Avaliação do estoque dos Clientes inadimplentes em 31.12.2022 no montante de R\$ 184.649,36.

Ano/mês	2008	2009	2011	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Acumulado
Janeiro	-	2.336,35	-	-	-	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	3.336,35
Fevereiro	1.336,35	2.713,35	1.204,17	-	-	1.106,17	-	1.000,00	-	-	900,00	-	-	8.260,04
Março	1.336,35	2.336,35	1.204,17	-	-	-	-	1.000,00	550,00	-	513,32	-	-	6.940,19
Abril	1.336,35	3.090,35	1.204,17	-	800,00	1.391,59	1.000,00	1.000,00	550,00	-	-	-	-	10.372,46
Mai	1.336,35	4.370,06	1.204,17	-	-	-	1.000,00	1.000,00	550,00	-	-	-	-	9.460,58
Junho	1.336,35	1.713,35	1.204,17	-	-	-	1.000,00	1.000,00	550,00	1.100,00	-	-	-	7.903,87
Julho	20.197,44	-	1.204,17	2.490,35	-	-	1.000,00	1.000,00	550,00	1.100,00	4.637,33	-	-	32.179,29
Agosto	1.336,35	-	-	-	1.070,66	-	1.000,00	16.386,56	-	-	31.202,67	-	-	50.996,24
Setembro	7.464,73	-	-	-	-	-	1.000,00	14.605,35	-	-	-	-	1.000	24.070,08
Outubro	1.336,35	-	-	-	-	-	1.000,00	-	-	-	-	-	1.000	3.336,35
Novembro	2.336,35	-	-	-	2.846,16	-	1.000,00	4.367,60	-	900,00	-	-	1.000	12.450,11
Dezembro	2.713,35	-	-	-	1.978,51	3.500,00	1.000,00	-	-	900,00	5.251,94	-	-	15.343,80
<b>Total =&gt;</b>	<b>42.066,32</b>	<b>16.559,81</b>	<b>7.225,02</b>	<b>2.490,35</b>	<b>6.695,33</b>	<b>5.997,76</b>	<b>9.000,00</b>	<b>42.359,51</b>	<b>2.750,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>42.505,26</b>	<b>-</b>	<b>3.000</b>	<b>184.649,36</b>

Abaixo demonstrativo analítico da carteira de clientes cujos créditos a receber apresentam aspectos avaliados sobre o aspecto de vencimento: vencidas há mais de 5 (cinco) anos:

Ano/mês	2008	2009	2011	2013	2014	2015	2016	2017	Acumulado
Janeiro	-	2.336,35	-	-	-	-	-	1.000,00	3.336,35
Fevereiro	1.336,35	2.713,35	1.204,17	-	-	1.106,17	-	1.000,00	7.360,04
Março	1.336,35	2.336,35	1.204,17	-	-	-	-	1.000,00	5.876,87
Abril	1.336,35	3.090,35	1.204,17	-	800,00	1.391,59	1.000,00	1.000,00	9.822,46
Mai	1.336,35	4.370,06	1.204,17	-	-	-	1.000,00	1.000,00	8.910,58
Junho	1.336,35	1.713,35	1.204,17	-	-	-	1.000,00	1.000,00	6.253,87
Julho	20.197,44	-	1.204,17	2.490,35	-	-	1.000,00	1.000,00	25.891,96
Agosto	1.336,35	-	-	-	1.070,66	-	1.000,00	16.386,56	19.793,57
Setembro	7.464,73	-	-	-	-	-	1.000,00	14.605,35	23.070,08
Outubro	1.336,35	-	-	-	-	-	1.000,00	-	2.336,35
Novembro	2.336,35	-	-	-	2.846,16	-	1.000,00	4.367,60	10.550,11
Dezembro	2.713,35	-	-	-	1.978,51	3.500,00	1.000,00	-	9.191,86
<b>Total =&gt;</b>	<b>42.066,32</b>	<b>16.559,81</b>	<b>7.225,02</b>	<b>2.490,35</b>	<b>6.695,33</b>	<b>5.997,76</b>	<b>9.000,00</b>	<b>42.359,51</b>	<b>132.394,10</b>

Ações adotadas pela Coordenadoria Jurídica-SOPH-COOJUR promoveu Interrupção da prescrição pela ação de cobrança, extrajudicial e judicial.

## 2. Tributos a recuperar e compensar

A recuperação de crédito tributário pagos indevidamente e/ou a maior. A recuperação de crédito tributário pode ser feita via administrativa, entretanto é necessário destacar que o crédito recuperado só pode ser usado para compensar outros tributos da Receita. A recuperação de crédito tributário, é precedida de uma revisão tributária, através do cruzamento de diferentes dados e com base na jurisprudência.

### Medidas:

- 0040.477917/2019-41 - Serviços Advocatícios prestados por profissional especializado na área Tributária, para defender os interesses da Sociedade de Portos e Hidrovias - Contrato nº 002/2020/SOPH/RO (1º Termo Aditivo) cujo objeto tem como finalidade de buscar judicial e administrativamente, a recuperação e impugnação das dívidas fiscais, federal, estadual e municipal, inclusive previdenciária, inscrita ou não em dívida ativa, ajuizada ou não da CONTRATANTE, praticando todos os atos de defesa dos interesses em juízo de primeiro grau e nos Tribunais Superiores, assim como na esfera administrativa e, ainda, exercer a advocacia preventiva tributária.

## 3. Obrigações fiscais e previdenciárias: Parcelamento, revisão, imunidade tributária, ações judiciais e planejamento tributário:

ESPECIFICAÇÃO	SALDO (R\$)
<b>Obrigações Fiscais e Previdenciárias</b>	<b>1.605.192,34</b>
<b>Encargos Sociais e Previdenciários a Recolher</b>	<b>36.969,40</b>
INSS a pagar	36.969,40
<b>Obrigações Fiscais</b>	<b>1.568.222,94</b>
Tributos Federais a Recolher	53.460,32
Tributos Federais - Terceiros	0,00
Parcelamentos Fiscais - Federais	1.514762,62
Tributos Municipais	0,00
<b>Consignações a Pagar - Folha de Pagamento</b>	<b>160.047,02</b>
IRRF (Folha de Pagamento)	160.047,02

### Medidas:

- Processo 0040.135055/2021-04 – Ofício nº 113/2021/SOPH-GAB revisão dos parcelamentos dos débitos previdenciários e não previdenciários junto a Fundação Getúlio Vargas - FGV, em conformidade com os documentos apresentados pela Assessoria Contábil, (0017025078) e, considerando a Portaria PGFN/ME nº2381, de 26 de fevereiro de 2021 (0017025263), que tem como prazo para adesão ao programa até 30/09/2021. (CONTRATO Nº 169/PGE-2020); Foi realizado o Refis através do parcelamento do PERSE, conforme demonstrado no processo 0040.067582/2022-51.
- 0040.477917/2019-41 - Serviços Advocatícios prestados por profissional especializado na área Tributária, para defender os interesses da Sociedade de Portos e Hidrovias - Contrato nº 002/2020/SOPH/RO (1º Termo Aditivo) cujo objeto tem como finalidade de buscar judicial e administrativamente, a recuperação e impugnação das dívidas fiscais, federal, estadual e municipal, inclusive previdenciária, inscrita ou não em dívida ativa, ajuizada ou não da CONTRATANTE, praticando todos os atos de defesa dos interesses em juízo de primeiro grau e nos Tribunais Superiores, assim como na esfera administrativa e, ainda, exercer a advocacia preventiva tributária.

## Índices de Liquidez (Ou Solvência)

São utilizados para avaliar a capacidade de pagamento da empresa, ou seja, constituem uma apreciação sobre a capacidade de a empresa saldar seus compromissos com terceiros (Passivo Exigível).

O Conselho Fiscal no Parecer nº 1/2022/SOPH-CF (0038034165), referente à prestação de contas do exercício de 2022 em sua análise, conforme especificados nos itens 5.0 Liquidez e Endividamento, refletem a situação econômico-financeira da Empresa, é de parecer pela sua aprovação na Assembleia Geral Ordinária, com a observância da análise realizada pelo CONFISC”.

CARLOS LOPES SILVA

**Diretor Administrativo e Financeiro**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lopes Silva, Diretor(a)**, em 26/05/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038141362** e o código CRC **32777AAC**.

